



ESTADO DE ALAGOAS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Av. Fernandes Lima, nº 1681 - Pinheiro - Maceió/AL - CEP 57057-450  
Fone: (82) 3315-9903 - CNPJ.: 10.279.310/0001-40

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 08h00min (oito horas), na sala do Plenário Modesto Pereira Ribeiro, reuniram-se os vogais da Junta Comercial do Estado de Alagoas, Carlos Alberto Barros de Araújo – Presidente, Marcos Antônio Moreira Calheiros, Marcus Sales Loureiro Filho, Fábio José Tenório de Lima, José Antônio Vieira, Fabiano Silva Duarte, Luiz Fernando Dória Júnior, Carlos Henrique do Nascimento e Adelson Marcelino Correia da Silva. Presente também, o Secretário desta Junta Comercial, Edvaldo Maiorano de Lima, secretariando a sessão. Havendo número legal, o senhor Presidente iniciou os trabalhos, apresentando aos vogais o primeiro item da pauta, referente à aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária do Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas, realizada em 08 de Novembro de 2017. Após a leitura, a referida ata foi aprovada por unanimidade. Logo após foi deliberado o segundo item da pauta, referente à apreciação e aprovaçãodo balancete relativo ao mês de Novembro de 2017. Após um breve debate, o balancete foi aprovado por unanimidade. O Presidente da JUCEAL deu continuidade à pauta ao deliberar acerca da Transformação de Empresário Individual para EIRELI, se poderá haver a alteração do titular já no ato transformado (empresário para titular da EIRELI), ou, só poderá ser realizada em ato posterior. O Senhor Adelson Marcelino Correia da Silva pediu a palavra, onde fez menção aos artigos 11 e 12 da Instrução Normativa 035/2017 do DREI, que impossibilitaria que esta alteração fosse realizada já no ato da transformação, mas sim, em ato posterior. Dito isto, os demais presentes ficaram de acordo. Por fim, deu-se o último ponto, que trata da modificação de procedimento, onde, a parte interessada em processo judicial se antecede a citação oficial, que é realizada por meio do oficial de justiça, e protocola a decisão judicial na Junta, por meio do ato/evento 310 (documentos de interesse da empresa). Determinou-se por unanimidade que o referido ato/evento não seria viável para o arquivamento desta decisão, pois o mesmo só poderá ser realizado pelo próprio empresário.





ESTADO DE ALAGOAS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Av. Fernandes Lima, nº 1681 - Pinheiro - Maceió/AL - CEP 57057-450  
Fone: (82) 3315-9903 - CNPJ.: 10.279.310/0001-40

Ficou deliberado ainda que fosse feita consulta ao senhor Procurador João Paulo Gaia Duarte, para discorrer sobre o referido tema. Este voltará a ser ponto de pauta na 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, que será realizada em 10 de janeiro de 2018. Como ninguém mais fez o uso da palavra, o senhor Presidente agradeceu a colaboração e a presença de todos, dando assim por encerrada a sessão. Eu, Edvaldo Maiorano de Lima, redigi e fiz lavrar a presente ata que assino com todos os presentes.

